



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

RESOLUÇÃO Nº 007, de 29 de dezembro de 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B PARA O EXERCÍCIO DE
2024.**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

SEÇÃO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

I – Orçamento Fiscal: R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

Isabella M



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

SEÇÃO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamentos da Seguridade Social é de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

Art. 4º. – A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica a Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II – utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

Art. 6º A Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2024.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, a Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 8º. – Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

- I - Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- I – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- III – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- V – Programa de Trabalho;
- VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;
- VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
- VIII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;
- IX – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;
- X – Totais por Tipo de Orçamento;
- XI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pacajus – CE, 29 de dezembro de 2023.

Isabella M. Fernandes da Silva

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B – CPMRS-RMB



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB
PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2024**



Classificação Orçamentária	Descrição	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Chorozinho	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Guaiuba	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Horizonte	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itaitinga	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Maranguape	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ocara	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pacajus	360.000,00
Total Geral Previsto		2.620.000,00

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372
Assinado de forma digital
por IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372
IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B

Órgão: 01 - CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Unid. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B

Projeto Atividade: 18.541.0002.1.001 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	13.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.151.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Total Projeto Atividade		1.441.500,00

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS-RMB

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.1.90.96.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total Projeto Atividade		841.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0003.2.002 - GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total Projeto Atividade		27.500,00

Projeto Atividade: 18.542.0005.2.003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total Projeto Atividade		200.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0006.2.004 - RECRUTAMENTO, FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total Projeto Atividade		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		2.560.000,00

Unid. Orçamentária: 01.02 - FUNDO REGIONAL DO MANEJO DIFERENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Projeto Atividade: 18.542.0004.2.005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO REGIONAL DO MANEJO DIFERENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total Projeto Atividade		60.000,00
Total da Unidade Orçamentária		60.000,00
TOTAL GERAL		2.620.000,00

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por
IZABELLA MARIA FERNANDES
DA SILVA:96940573372

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B